

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2014

12 / 11 / 2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 05/ 03 96 a 05/ 06 / 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Ana Rosa dos Santos Mello, lotada na Creche Casulo sossego da Mamãe Salobro/ Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 17 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos, Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
Prefeito Municipal. CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

12 / 11 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 05/ 03 96 a 05/ 06 / 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Ana Rosa dos Anjos Texeira, lotada na Escola Catão Dourado Salobro/ Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 17 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

12 / 11 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 05/ 03 91 a 05/ 03 /96.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Ilda Martins Dourado Filha , lotada na Escola Felix de Sá Município de Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 17 de setembro de 2014.


Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
Prefeito Municipal CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

12 / 11 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do
Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público
municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos
Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período
aquisitivo de 06/ 03 81 a 06/ 03 /86.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Adenilde Teles de Souza D ,
lotada na Creche Mãe Tunica Umburana/Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 17 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 05/ 03/ 85 a 05/ 03 /90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Jandira Alves da Silva, lotada na Creche Casulo Casinha Feliz /Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 17 de setembro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Reinan Oliveira Santos".

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

12 / 11 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 01/ 08/ 97 a 01/ 08 /2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Valquíria Pereira Moura Medeiros, lotada no Colégio Municipal Catão Dourado Salobro município de Canarana/Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 19 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

12 11 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 122 /2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 06/ 03 81 a 06/ 03 /86.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Élia Marques Dourado, lotada na Escola Felix de Sá, Salobro Município de Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 17 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2014

12 / 11 / 2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 28/ 04/ 2006 a 28/ 04 /2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Gardenia Seixas Cardoso , lotada na Secretaria de Cultura/Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 30 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

12 / 11 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 125 /2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 01/ 08 97 a 01/ 08 /2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Elizabete Rosa de Melo, lotada na Escola Felix de Sá /Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 17 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

12 / 11 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 126 /2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do
Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público
municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos
Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período
aquisitivo de 22/ 07/ 1992 a 22/ 07 /1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Maria Inocência de Souza, lotada
na Creche Casulo Sossego da Mamãe Salobro/Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 30 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2014

12 / 11 / 2014

PUBLICA-SE

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do
Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público
municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos
Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período
aquisitivo de 05/ 04/99 a 05/ 04 /2004.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidor Público, João Neto de Souza, lotado na
Escola Faustiniano Lopes Ribeiro /Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 30 de outubro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2014

12 / 11 / 2014

PUBLICA-SE

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do
Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público
municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos
Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período
aquisitivo de 05/ 04/99 a 05/ 04 /2004.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidor Público, João Neto de Souza, lotado na
Escola Faustiniano Lopes Ribeiro /Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 30 de outubro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

12 / 11 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2014

PUBLICA-SE

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 21/ 06/2007 a 21/ 06 /2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidor Público, Ronivaldo Teles dos Santos, lotado na Escola Miguel José Alves / Umburana Município de Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 30 de outubro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal de
CANARANA-BA